



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

---

**LEI Nº 3614/2001**

Abre Crédito Especial, com  
redução de verba, no valor de  
R\$ 3.500,00

FERNANDO TEIXEIRA PAHIM, Prefeito Municipal de São  
Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em  
cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo  
a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto o seguinte Crédito Especial:

10.01.03.07.021.2078 – Encargos Comuns do Município  
31920000 – Despesas de Exercícios Ant. R\$ 3.500,00

Art. 2º - Servirá para cobertura da despesa criada a redução  
das seguintes dotações orçamentárias:

04.01.03.08.030.2010 – Manutenção da Secretaria de Finanças	
31110103 – Remuneração dos Demais Serv.	R\$ 500,00
31110104 – Subs. do Prefeito e Vice, Secretários e Vereadores	R\$ 800,00
31130104 – INSS Prefeito e Vice, Secretários e Vereadores	R\$ 500,00
31320000 – Outros Serv. e Encargos	R\$ 500,00

10.01.03.07.021.2078 – Encargos Comuns do Município	
31320000 – Outros Serv. e Encargos	R\$ 1.200,00

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.500,00</b>
--------------	---------------------



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, em 16 de fevereiro de 2001.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA

Fernando Teixeira Pahim  
Prefeito Municipal

Maria Esther Rodrigues Segabinazi  
Secretária Mun. de Administração

Registro no Livro nº 22  
Publicado em 16/02/2001